





EDITAL N° 23 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel n° 107/2023 para o Projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" Contrato 03/2022.

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS
- 1.1 O principal objetivo do "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAGRO UFPEL" é o Desenvolvimento de protótipo modular de armazém graneleiro pré-moldado equipado com sistema de aeração e movimentação de grãos.
- **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Um bolsista de graduação e um suplente com as seguintes especificações:

N° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno de graduação regular no curso de Engenharia Elétrica

2. DA REMUNERAÇÃO







- 2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" será remunerado como bolsista em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	06 (seis) meses

- 2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:
- 2.3.1 Apoio à pesquisa I atuar como bolsista auxiliando em atividades para desenvolvimento de protótipo modular de armazém graneleiro pré-moldado, executando todos os desenhos em 3D em software específico do protótipo, bem como do sistema de aeração e movimentação de grãos, além de auxiliar no cálculo estrutural e simulação da estrutura.
- **2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Publicação do edital: **11 de junho de 2025.** O edital será divulgado no site: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).
- 3.2 Período de inscrições: 12 a 18 de junho de 2025 (até as 17h).
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.
- **3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: ruanbernardy@yahoo.com.br.
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);







- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.
- **3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.
- **4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.







4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	2 pontos por semestre
Ter experiência com projetos em SolidWorks e AutoCad	2 pontos por projeto
Ter aprovação em disciplinas de desenho técnico	1 ponto por disciplina

- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia **23 de junho de 2025.**
- **4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **24 de junho de 2025**. Os recursos serão julgados no dia **25 de junho de 2025**.
- 4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia 26 de junho de 2025.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- **4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre desenho técnico	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre softwares de desenho em 3D	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre SolidWorks e AutoCad	Máximo 10 pontos
Portfólio ou experiência anterior com prototipagem e projetos CAD	Máximo 10 pontos
Organização e capacidade de documentação técnica	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos







5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
12/06 a 18/06/2025	Inscrições.
23/06/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
23/06/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
23 a 24/06/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
25/06/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
25/06/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
26/06/2025	Segunda etapa - Entrevistas.
27/06/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
27 a 30/06/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
01/07/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
01/07/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

^{*}Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

6 DOS RECURSOS

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br ou ruanbernardy@yahoo.com.br
- **6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.







7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um contrato de concessão de bolsa.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: ruanbernardy@yahoo.com.br.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 11 de junho de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

Prof. César Dalmolin Bergoli

Diretor Presidente







ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL N° 23, DE 11 DE JUNHO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: (Não preencher)	
NOME:	
RG/CPF:	
N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):	
CELULAR:	
E-MAIL:	
Endereço Residencial:	
CEP:	
TIPO DE VÍNCULO:	
() Estudante	
() Servidor	
() Outro. Qual?	
Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:	
() Ficha de inscrição (ANEXO I);	
() Cópia da cédula de Identidade e CPF;	
() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);	
() Currículo Lattes atualizado;	
() Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)	
() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);	
() Cópia do comprovante de residência;	
() Dados bancários	



EDITAL N° 23 DE 11 DE JUNHO DE 2025.docx

Documento número #c82c436e-b9ce-45a1-998a-65f04c2b8754

Hash do documento original (SHA256): 8eea5abf705bb3b1b323cb3e802a67c29a5daab775d8d7a41a26f646fe77ede2

Assinaturas

Daiane Passos Lima

Assinou em 10 jun 2025 às 07:56:33

César Dalmolin Bergoli

Assinou em 10 jun 2025 às 10:17:12

Log

10 jun 2025, 07:50:49	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número c82c436e-b9ce-45a1-998a-65f04c2b8754. Data limite para assinatura do documento: 10 de julho de 2025 (07:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 jun 2025, 07:51:19	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
10 jun 2025, 07:51:19	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli.
10 jun 2025, 07:56:33	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1233.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 jun 2025, 10:17:12	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.22.171.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7325312 e longitude -52.3436032. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1233.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
10 jun 2025, 10:17:14	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c82c436e-b9ce-45a1-998a-65f04c2b8754.

Clicksign



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c82c436e-b9ce-45a1-998a-65f04c2b8754, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

